



AVISO

N.º 73/2023/DAJ/UTACP

3.º ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 11/2002

Nos termos do n.º 7 do artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, é emitido o **3.º aditamento ao alvará de loteamento n.º 11/2002**, de 11 de julho, de que é titular **Sampainveste – Gestão de Investimentos Imobiliários, Lda.**, com o número de pessoa coletiva 504 243 586, relativo à operação de loteamento do prédio sito na Corredoura, Santana, freguesia de Sesimbra (Castelo), concelho de Sesimbra, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Sesimbra sob o n.º 08939, da freguesia do Castelo e inscrito na matriz com o artigo 184, da mesma freguesia.

O presente aditamento ao alvará titula a **3.ª alteração à licença de loteamento**, referente ao processo de loteamento n.º 38/2000, requerida por **Inúmeras Propostas, Lda**, com o número de pessoa coletiva 508 759 161, com sede em Rua Manuel Marques – Edifício Ultrique, nº 4, loja C, 1750-171 Lisboa, proprietária do lote 4, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Sesimbra sob o n.º 12253, da freguesia do Castelo e inscrito na matriz sob o artigo n.º 17516, da mesma freguesia, aprovada por deliberação da Câmara Municipal, datada de 23 de novembro de 2022.

A alteração à licença plasmada na planta que constitui o anexo I, respeita o disposto no Plano Diretor Municipal de Sesimbra e consubstancia-se no seguinte:

1. Quanto ao loteamento:

- 1.1. Área de total dos lotes: passa de 8.740,00 m² **para** 8.818,70 m².
- 1.2. Área total de implantação (ocupação): passa de 8.740,00 m² **para** 8.818,70 m²;
- 1.3. Índice de ocupação: passa de 0,2993957 **para** 0,3026756;

2. Quanto ao lote 4:

- 2.1. Área do lote: passa de 210,00 m² **para** 288,70 m²;
- 2.2. Área de implantação(ocupação) do lote: passa de 210,00 m² **para** 288,70 m²;
- 2.3. Área de garagem: passa de 210,00 m² **para** 277,20 m²;



Câmara Municipal de Sesimbra

3. Quanto às Cedências:

3.1. Área total de Cedências: passa de 14.305,00 m² **para** 14.226,30 m², a redução da área de cedência, traduz-se concretamente no seguinte:

3.1.1. Área de passeios: passa de 2.590,00 m² **para** 2.583,00 m² ;

3.3.2 Área verde: passa de 4.125,00 m² **para** 4.053,30 m² ;

Paços do Município de Sesimbra, 2 de Maio de 2023

O Presidente da Câmara,

Francisco Jesus, Dr.

(No uso de competência própria)

